

Processo nº 50600.011487/2021-06

**Contrato nº 0287/2022.**

**Unidade Gestora:** Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

**CONTRATO Nº 287/2022 DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE VACINAS CONTRA OS VÍRUS INFLUENZA - VACINA COMBINADA QUADRIVALENTE (TEMPORADA 2022) QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA VACIVITTA SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO HUMANA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, edifício Núcleo dos Transportes, quadra 03, bloco "A", CEP 70.040-902, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, doravante simplesmente denominado DNIT ou CONTRATANTE, representado pela sua Diretora de Administração e Finanças - Substituta, **FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 28[REDACTED]-7/SSP-SP, inscrito no CPF nº 275[REDACTED]-79, nomeada mediante Portaria de 20/04/2020 publicada no Diário Oficial da União do dia 22/04/2020, e de outro lado a empresa **VACIVITTA SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO HUMANA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.915.400/0001-10, estabelecida à Rua Benjamin Constant, 185 – Centro - Salto-SP, CEP 13.320-120, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO RIBEIRO FERNANDES**, administrador de empresa, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2[REDACTED]8/SSP-SP e inscrito no CPF nº 265[REDACTED]95, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), legislação correlata e pelo Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 105/2022-00 (Processo nº 50600.011487/2021-06, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento e aplicação de vacinas contra os vírus Influenza - vacina combinada quadrivalente (temporada 2022), para a campanha de vacinação dos servidores e colaboradores em exercício na Superintendência Regional do DNIT no Estado de Goiás e no Distrito Federal.

1.2. Integram este Contrato, independente de sua transcrição, o Edital de Licitação nº 105/2022-00, a Proposta da CONTRATADA e demais elementos constantes do referido processo.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência do Contrato será de 04 (quatro) meses, com início em **29/06/2022** e término em **29/10/2022**, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

2.2. A data de início e término da contratação será a convencionada em contrato.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste Contrato, o valor global para o período de 4 (quatro) meses de R\$ 14.400,00 (quatorze mil quatrocentos reais) assim distribuídos:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
03	Aquisição com aplicação de 200 (duzentas) doses da Vacina Influenza - Quadrivalente.  Apresentação: solução injetável. Resolução – RE Anvisa nº 3903, de 14 de outubro de 2021, publicada no D.O.U. nº 196, página 128, de 18 de outubro de 2021 (doc. SEI nº 9544629).	Dose	200	72,00	14.400,00

<p>Vacina quadrivalente (temporada 2022), solução injetável, apresentação em monodose com 0,5 ml (dosagem) de suspensão para uso intramuscular ou subcutâneo. Adequado para uso adulto e pediátrico. Seringa preenchida, montada de uso individual contendo marca, lote, fabricante, data de fabricação e número de registro da Anvisa.</p> <p>Data de validade de 01 ano.</p> <p>Para a campanha de vacinação dos servidores e colaboradores em exercício na Sede/DNIT e nas Superintendências Regionais do DNIT.</p>				
--	--	--	--	--

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 393003  
 Fonte: 100  
 Programa de Trabalho: 26.122.0032.2000.0001  
 Natureza de Despesa: 30.90.30.09  
 Nota de Empenho: 2022NE001745  
 PI: DAF00004

4.2. A despesa para os exercícios subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE pela Lei Orçamentária Anual.

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO.**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n.º 5/2017.

#### 6. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO**

6.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis, ressalvadas as hipóteses do Artigo 17º do Decreto nº 7.892/2013.

#### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

7.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 8. **CLÁUSULA OITAVA – DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS E METODOLOGIAS DE EXECUÇÃO**

8.1. A descrição e metodologia de execução dos serviços constam do Termo de Referência da contratação.

#### 9. **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 10. **CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto n.º 9.507, de 2018).

11.6. O CONTRATANTE poderá ainda:

11.6.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

11.6.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei n.º 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

11.7. O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto n.º 9.507, de 2018

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.3. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.3.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar como Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.3.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Distrito Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

**FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ**  
Diretora de Administração e Finanças - Substituta  
DAF/DNIT

**THIAGO RIBEIRO FERNANDES**  
Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Ribeiro Fernandes**, Usuário Externo, em 27/06/2022, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Gimenez Machado Fae**, Diretora de Administração e Finanças-Substituto(a), em 28/06/2022, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11732773** e o código CRC **3B3EFA09**.



MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A  
CEP 70040-902  
Brasília/DF |

01/12/2020; RR LOGTRANS EIRELI, 23.515.385/0001-25, FELVP00697582020, 04/08/2020; RTC LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI, 09.247.387/0003-11, FELVP00465912021, 01/06/2020; FELVP00695102021, 03/12/2020; S & J BRASIL, LOGISTICA E LOCACOES LTDA, 35.074.911/0001-48, FELVP00541352021, 01/09/2020; S&C TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, 29.349.885/0001-10, FELVP00576872021, 05/12/2020; S. A. TONON, 08.716.717/0001-46, FELVP00531892021, 10/05/2020; FELVP00468952020, 16/04/2020; RSA LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI, 34.893.695/0001-08, FELVP00504142021, 30/09/2020; RS TRANSPORTES EIRELI, 21.333.020/0001-54, FELVP00367322020, 06/02/2020; S A DE SOUZA - MADEIRAS, 30.706.793/0001-20, FELVP00490732020, 14/05/2020; RODRIGO ALBERTO ROSSI, 15.236.627/0001-13, FELVP00646732020, 09/07/2020; ROGERIO ALEXANDRE ANDRE TRANSPORTES, 31.254.802/0001-51, FELVP00699522021, 10/12/2020; RODOVIARIO MAX CARGO LTDA, 02.565.416/0001-82, FELVP00256472021, 22/10/2020; S D S DO BRASIL IMPORTACAO ELETRONICA LTDA, 33.279.173/0001-40, FELVP00507472021, 20/10/2020; ROTA SUL TRANSPORTE DE CARGAS LTDA, 02.442.313/0005-59, FELVP00886162021, 10/12/2020; ROGLIO LOGISTICA LTDA, 06.001.620/0005-55, FELVP00846992021, 24/11/2020; FELVP00718612021, 28/12/2020; RODOVIARIO HUMAITA TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA, 82.882.242/0001-10, FELVP00760112021, 03/12/2020; FELVP00700972020, 04/08/2020; RODRIGAS TRANSPORTES LTDA, 14.227.661/0001-69, FELVP00681042021, 18/11/2020; RODOVIARIO ELITE LTDA, 11.051.720/0001-00, FELVP00314892020, 07/01/2020; S T MOTA CABOIS E FIOS, 22.918.669/0001-08, FELVP00609902020, 02/07/2020; RODOXISTO TRANSPORTES LTDA, 18.542.151/0002-18, FELVP0072242021, 17/12/2020; ROMA EXPRESS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, 04.353.031/0001-87, FELVP00660372021, 05/11/2020; ROSI INACIA GOMES PINHEIRO EIRELI, 19.457.344/0001-52, FELVP00858832021, 09/12/2020; RODOVIARIO MATSUDA LTDA, 03.837.329/0008-76, FELVP00226842021, 21/11/2020.

ANDRÉ LUÍS BUSS  
Gerente de Processamento e Cobrança de Autos de  
Infração - GEAUT/SUDEG/ANTT

### SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, representada por seu Superintendente de Infraestrutura Rodoviária, Sr. ROGER DA SILVA PÊGAS. CONTRATADA: CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA SUL-MATOGROSSENSE S.A., representada por seus diretores, Sr. HEITOR DE SOUZA PIRES e Sr. GUILHERME MOTTA GOMES. INSTRUMENTO: Contrato de Concessão nº 05/2013 BR-163/MS (trecho entre a divisa com o estado do Mato Grosso e a divisa com o Paraná). ESPÉCIE: Termo de Ajustamento de Conduta (TAC). RESUMO DO OBJETO: Celebrar o Termo de Ajustamento de Conduta que tem por objeto a compensação dos efeitos do descumprimento do dever de pagamento de penalidades pecuniárias aplicadas e não transitadas em julgado na esfera administrativa, com o consequente desconto do respectivo montante em relação à indenização em apuração de haveres e deveres ao final da vigência do contrato de concessão. DATA DA ASSINATURA: 06/07/2022. INÍCIO DE VIGÊNCIA: 06/07/2022.

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 287/2022 - UASG 393003 - DNIT

Nº Processo: 50600.011487/2021-06.  
Pregão Nº 105/2022. Contratante: DEPART.NAC.INFRA ESTRUTURA TRANSPORTES..  
Contratado: 26.915.400/0001-10 - VACIVITTA SERVICOS DE IMUNIZACAO HUMANA LTDA. Objeto: Prestação de serviços de fornecimento e aplicação de vacinas contra os vírus influenza - vacina combinada quadrivalente (temporada 2022), para a campanha de vacinação dos servidores e colaboradores em exercício na superintendência regional do dnit no estado de goiás e no distrito federal..  
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 29/06/2022 a 29/10/2022. Valor Total: R\$ 14.400,00. Data de Assinatura: 28/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 06/07/2022).

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 284/2022 - UASG 393003 - DNIT

Nº Processo: 50600.011487/2021-06.  
Pregão Nº 105/2022. Contratante: DEPART.NAC.INFRA ESTRUTURA TRANSPORTES..  
Contratado: 18.887.366/0001-90 - SAN PIETRO VACINAS EIRELI. Objeto: Prestação de serviços de fornecimento e aplicação de vacinas contra os vírus influenza - vacina combinada quadrivalente (temporada 2022), para a campanha de vacinação dos servidores e colaboradores em exercício na superintendência regional do dnit no estado de mato grosso..  
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 29/06/2022 a 29/10/2022. Valor Total: R\$ 12.144,00. Data de Assinatura: 28/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 06/07/2022).

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 283/2022 - UASG 393003 - DNIT

Nº Processo: 50600.011487/2021-06.  
Pregão Nº 105/2022. Contratante: DEPART.NAC.INFRA ESTRUTURA TRANSPORTES..  
Contratado: 18.887.366/0001-90 - SAN PIETRO VACINAS EIRELI. Objeto: Prestação de serviços de fornecimento e aplicação de vacinas contra os vírus influenza - vacina combinada quadrivalente (temporada 2022), para a campanha de vacinação dos servidores e colaboradores em exercício na superintendência regional do dnit no estado de mato grosso do sul..  
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 29/06/2022 a 29/10/2022. Valor Total: R\$ 10.285,00. Data de Assinatura: 28/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 06/07/2022).

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 285/2022 - UASG 393003 - DNIT

Nº Processo: 50600.011487/2021-06.  
Pregão Nº 105/2022. Contratante: DEPART.NAC.INFRA ESTRUTURA TRANSPORTES..  
Contratado: 18.887.366/0001-90 - SAN PIETRO VACINAS EIRELI. Objeto: Prestação de serviços de fornecimento e aplicação de vacinas contra os vírus influenza - vacina combinada quadrivalente (temporada 2022), para a campanha de vacinação dos servidores e colaboradores em exercício na superintendência regional do dnit no estado de sergipe..  
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 29/06/2022 a 29/10/2022. Valor Total: R\$ 5.226,00. Data de Assinatura: 28/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 06/07/2022).

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 288/2022 - UASG 393003 - DNIT

Nº Processo: 50600.011487/2021-06.  
Pregão Nº 105/2022. Contratante: DEPART.NAC.INFRA ESTRUTURA TRANSPORTES..  
Contratado: 26.915.400/0001-10 - VACIVITTA SERVICOS DE IMUNIZACAO HUMANA LTDA. Objeto: Prestação de serviços de fornecimento e aplicação de vacinas contra os vírus influenza - vacina combinada quadrivalente (temporada 2022), para a campanha de vacinação dos servidores e colaboradores em exercício na superintendência regional do dnit no estado do rio grande do sul..  
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 29/06/2022 a 29/10/2022. Valor Total: R\$ 21.600,00. Data de Assinatura: 28/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 06/07/2022).

### AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 204/2022

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 24/06/2022 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Supervisão das Obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia BR-156/AP. Lote único. Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 07/07/2022 das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h55. Endereço: San Q. 03 Bloco "a" - Mezanino Asa Norte - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 07/07/2022 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 19/07/2022, às 16h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

CRISTIANO FERREIRA COSTA  
Pregoeiro

(SIDEV - 06/07/2022) 393003-39252-2022NE800661

### EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

No extrato publicado no Diário Oficial da União nº 110, de 10/06/2022, Seção 3, Pág. 143 (SEI nº 11626254), onde se lê: VIGÊNCIA: 31/05/2022 a 15/11/2022, leia-se: O prazo de vigência do Termo de Contrato é de 30 (trinta) meses contados a partir da assinatura do contrato, com início em 31/05/2022 e término previsto em 30/11/2024

### DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

UNIDADE GESTORA: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-00, com sede em Brasília/DF, Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 3, Lote "A", representado pela sua Diretora da Diretoria de Infraestrutura Aquaviária, KAROLINE BRASILEIRO QUIRINO LEMOS. DELEGATÁRIO: Município de Barreirinha, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.283.040/0001-49, com sede na Rua Militão Dutra, nº 246 - Centro, Cidade de Barreirinha, Estado do Amazonas, CEP: 69.160-000, neste ato Representado pelo seu Prefeito Senhor GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS. INSTRUMENTO: Convênio de Delegação nº 001/2021. ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a ALTERAÇÃO DO ITEM 8.1 DA CLÁUSULA OITAVA do Convênio nº 001/2021, firmado entre as partes em 15 de setembro de 2021, com vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da assinatura do instrumento. FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem como fundamento legal nas normas disciplinares da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 em seu art. 116, com aplicação subsidiária, no que couber, da Lei 12.815/2013, do Decreto nº 2.184, de 24 de Março de 1997 e dos incisos IV, V e VIII do art. 82 e 84, §§ 1º e 2º da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001. EFICÁCIA: Terá eficácia a partir da data da sua publicação, em extrato, no DOU. PROCESSO: 50600.012585/2021-52. DATA DA ASSINATURA: 05/07/2022.

### DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA

#### AVISO DE LICENÇA

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT torna público o aviso de Solicitação de Licença de Instalação - 1º Retificação ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, relativa as obras de pavimentação e implantação de Obras de Artes Correntes e Especiais da rodovia BR-230/PA, no trecho entre a Divisa PA-TO e o município de Rurópolis/PA, km 0,00 ao km 984,00, totalizando 984 km de extensão e o Projeto de Pavimentação e Implantação de Obras de Artes Correntes e Especiais da rodovia BR-422/PA, trecho Entr. BR-230/PA - Entr. PA-156 (Tucuruí), com 61,3 km de extensão.

JOÃO FELIPE LEMOS CUNHA  
Coordenador Geral de Meio Ambiente

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS

#### AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 174/2022

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 24/06/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para execução de serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) Rodoviária referente ao Plano Anual de Trabalho e Orçamento P.A.T.O na Rodovia BR-104/AL, Trecho: DIV. PE/AL PRAÇA CENTENÁRIO (MACÉIO); Subtrecho: BR-104/AL DIV. PE/AL - ENTR BR-101(A)/INÍCIO TRAVESSIA URBANA DE MESSIAS e ENTR BR-101(B) - ENTR AL-404 (ACESSO CEASA); Segmento: km 0,00 ao km 74,4 e km 83,3 ao km 94,0 ; Extensão: 74,4 km e 10,7 km, Extensão total: 85,1 km.

NICOLAS ALVES DE OLIVEIRA SOUTO  
Superintendente Regional do Dnit em Alagoas - Substituto

(SIDEV - 06/07/2022) 393026-39252-2022NE800003

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS E RORAIMA SERVIÇO 12-SRE-AM

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 263/2022 - UASG 393009

Nº Processo: 50601.00003320227. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de apoio administrativo, por diversas categorias laborais, em caráter subsidiário, em atividades meio, com fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva, para atender às necessidades da Superintendência Regional do DNIT/AM.. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 07/07/2022 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Rua Recife, Nr. 2479 - Manaus/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/393009-5-00263-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 07/07/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 19/07/2022 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

LIDIANE MARTHA COUTINHO MENEZES BACK  
Chefe do Serviço de Cadastro e Licitação

(SIASGnet - 06/07/2022) 393009-39252-2022NE800023

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2022 - UASG 393027 - SUP.REG. BA - DNIT

Número do Contrato: 113/2017.  
Nº Processo: 50605.000386/2017-75.  
Regime Diferenciado de Contratações. Nº 113/2016. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO BA - DNIT. Contratado: 60.332.319/0001-46 - S A PAULISTA DE CONSTRUACOES E COMERCIO. Objeto: Quinto termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato. O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência do contrato por mais 365 dias consecutivos, a partir de 08/07/2022, passando a vencer em 07/07/2023.. Vigência: 08/07/2022 a 07/07/2023. Data de Assinatura: 06/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 06/07/2022).